



Decreto Municipal nº 021/2025, de 17 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE SERÁ TRANSFERIDO PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 20 de novembro, data em que se celebra o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de melhor aproveitamento do expediente público, visando ao equilíbrio das atividades e ao planejamento dos serviços municipais;

CONSIDERANDO que o feriado de 20 de novembro de 2025 será transferido para o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), proporcionando melhor adequação do calendário administrativo, sem prejuízo dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado ao “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, comemorado em 20 de novembro, para o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), no âmbito do Município de Santo André/PB.

Art. 2º Fica determinado que as secretarias e repartições públicas municipais não funcionarão nesta data, excetuando-se aquelas que desempenham atividades essenciais, a exemplo dos serviços de saúde, limpeza urbana e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único: Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em 17 de novembro de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

